



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 01 de outubro de 2019.

**OFÍCIO PMV/GP Nº 707/2019**

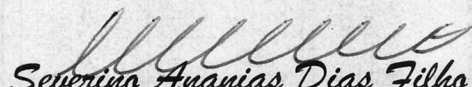
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 061/2019.

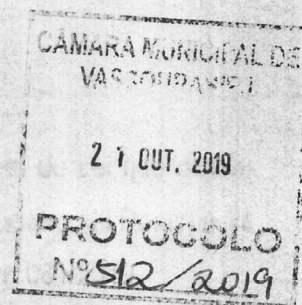
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 061/2019.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

  
Severino Ananias Dias Filho  
Prefeito



Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

## MENSAGEM

**MENSAGEM Nº. 061/2019**

Vassouras, 01 de outubro de 2019.

Ao Exmo. Senhor  
José Maria Vaz Capute  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>., Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de crédito adicional especial – anulação de dotação para abertura de despesa orçamentária no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), devido à impossibilidade na LOA para o Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0008.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 01 de outubro de 2019.

  
Severino Ananias Dias Filho  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) e dá outras correlatas providências.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

**FONTE 0008 - R\$ 4.000,00**

**04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

|                         |                                                                            |                     |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>08.244.0049.2059</b> | <b>Prog de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho</b> |                     |
| <b>3390.14.00.0008</b>  | <b>Diária Civil</b>                                                        | <b>R\$ 1.000,00</b> |

|                         |                                                  |                     |
|-------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|
| <b>08.122.0045.2803</b> | <b>Aprimoramento da Gestão Municipal do SUAS</b> |                     |
| <b>3390.14.00.0008</b>  | <b>Diária Civil</b>                              | <b>R\$ 1.000,00</b> |

|                         |                               |                     |
|-------------------------|-------------------------------|---------------------|
| <b>08.244.0049.2072</b> | <b>Programa Bolsa Família</b> |                     |
| <b>3390.14.00.0008</b>  | <b>Diária Civil</b>           | <b>R\$ 2.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do programa de trabalho abaixo. Conforme Inciso III, do Paragrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

|                         |                                                                            |                     |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>08.244.0049.2059</b> | <b>Prog de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho</b> |                     |
| <b>3390.32.00.0008</b>  | <b>Material, Bem ou Serviço para Distribuição</b>                          | <b>R\$ 1.000,00</b> |

|                         |                                                  |                     |
|-------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|
| <b>08.122.0045.2803</b> | <b>Aprimoramento da Gestão Municipal do SUAS</b> |                     |
| <b>3390.39.00.0008</b>  | <b>Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica</b>  | <b>R\$ 1.000,00</b> |

|                         |                               |                     |
|-------------------------|-------------------------------|---------------------|
| <b>08.244.0049.2072</b> | <b>Programa Bolsa Família</b> |                     |
| <b>3390.30.00.0008</b>  | <b>Material de Consumo</b>    | <b>R\$ 2.000,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 23 de setembro de 2019.

  
**Severino Ananias Dias Filho**  
**Prefeito**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO  
2018-2021  
ANEXO IV

| Fundo Municipal de Assistência Social                               |  |        |          |                    |                   |       |                     |         |          |
|---------------------------------------------------------------------|--|--------|----------|--------------------|-------------------|-------|---------------------|---------|----------|
| Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social         |  |        |          |                    |                   |       |                     |         |          |
| Descrição da Ação :                                                 |  | Código | Tipo P/A | Produto            | Unidade de Medida | Ano   | Meta (s) Física (s) | Valores |          |
| Prog de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho |  | 2.059  |          |                    |                   | 2018  |                     |         |          |
| Aprimoramento da Gestão Municipal do SUAS                           |  | 2.803  |          |                    |                   | 2019  | 1                   | R\$     | 4.000,00 |
| Programa Bolsa Família                                              |  | 2.072  | A        | programa executado | unidade           | 2020  |                     |         |          |
| Criar Natureza de Despesas:                                         |  |        |          |                    |                   | 2021  |                     |         |          |
|                                                                     |  |        |          |                    |                   | Total |                     | R\$     | 4.000,00 |
| 3090.14 Diária Civil                                                |  |        |          |                    |                   |       |                     |         |          |
| 3390.14 Diária Civil                                                |  |        |          |                    |                   |       |                     |         |          |
| 3390.14 Diária Civil                                                |  |        |          |                    |                   |       |                     |         |          |
| Total                                                               |  |        |          |                    |                   |       |                     |         |          |